



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E ARTE
CULTART**

EDITAL PROEX Nº 03, DE 13 DE MAIO DE 2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX), convoca os discentes da UFS a participarem do processo de seleção para bolsistas do Programa **PORTAS ABERTAS CULTART**, modalidade extensão, de acordo com as condições definidas neste edital, para atuação junto ao **CENTRO DE CULTURA E ARTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE/CULTART**, nos termos a seguir expostos.

1 – SOBRE A BOLSA

1.1. As bolsas de extensão serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas pagas e definidas pela Resolução nº 012/2012/CD. O valor atual da bolsa de extensão é de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais). As bolsas poderão ser renovadas, observados a disciplina própria da instituição e os termos deste edital, considerando-se o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

2 – CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. Para as bolsas concedidas poderão ser selecionados estudantes que:

- a) Estejam regularmente matriculados e cursando as disciplinas;
- b) Não possuam vínculo empregatício, não recebam nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública e não recebam remuneração pela realização de estágio não obrigatório.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. A bolsa poderá ser cancelada:

- a) por desistência do estudante;
- b) a pedido do coordenador do projeto, mediante justificativa;
- c) por não cumprimento das exigências do presente edital.
- d) por trancamento total de matrícula ou dispensa do período;
- e) por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- f) por conclusão de curso;
- g) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E ARTE
CULTART**

3 – VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão ao total de 8 (oito) bolsas de extensão, podendo os excedentes comporem o cadastro de reserva, ou serem convocados sob a condição de voluntários. Caso surjam novas vagas de bolsas, os aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados de acordo com a ordem de classificação, durante o prazo de vigência deste Edital. O candidato pode participar da seleção para atuar nas atividades de apoio à Coordenação de Cultura e Arte e às divisões do Cultart, preferencialmente dos cursos de Artes Visuais, Artes Cênicas, Dança, Música, Design Gráfico, Museologia, História, Pedagogia, Comunicação Social e Administração de Empresas;

4 – INSCRIÇÕES

- a) Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva;
- a) A inscrição será realizada no Centro de Cultura e Arte/Cultart, localizado na Rua Ivo do Prado, 612, São José, no período de 16 a 20 de maio de 2016, das 08h às 18h.
- a) As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- a) Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
 - Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, disponibilizada no Cultart no ato da inscrição.
 - Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

5 – SELEÇÃO

A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de entrevista.

- a) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais e será gravada.
- b) Assuntos que serão abordados na entrevista: Extensão universitária: função e potencialidades locais, Planejamento e produção artística e cultural, Políticas públicas na área da cultura.
- c) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto (4,0 pontos), capacidade de síntese (2,0 pontos), clareza da exposição (2,0 pontos), correção e adequação da linguagem (2,0 pontos).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E ARTE
CULTART**

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) pontos.
- c) Somente será considerado *aprovado* o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
- d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 – CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UFS (www.ufs.br)	13 de maio de 2016
Inscrições dos discentes na Secretaria do Cultart	16 a 20 de maio de 2016
Seleção/Entrevistas, no Cultart	23 e 24 de maio de 2016
Divulgação do resultado preliminar no site da UFS	25 de maio de 2016
Pedidos de reconsideração, no Cultart	26 de maio de 2016
Julgamento dos recursos	27 de maio de 2016
Divulgação do resultado final no site da UFS e na Recepção do Cultart	30 de maio de 2016

7 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO EM PAUTA

- a) Os bolsistas só poderão iniciar suas atividades no projeto após a assinatura do respectivo Termo de Concessão de Bolsa. A data constante dos referidos termos deverá coincidir com a data do início das atividades do discente.
- b) O coordenador deverá fazer o registro do projeto no SIGAA, bem como a inscrição dos alunos bolsistas aprovados. Deverá também encaminhar à PROEX o relatório parcial e final das atividades.
- c) Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição de bolsista no decorrer do projeto. Em tal situação o coordenador deve enviar um ofício para a PROEX, informando a justificativa do desligamento, a data de término do período do atual bolsista e a data de início do novo bolsista com a documentação necessária anexa. O novo estudante indicado deverá atender aos requisitos deste edital.
- d) Durante o período de vigência da bolsa, o Coordenador do Projeto deverá estar disponível para prestar informações a qualquer momento.
- e) Os bolsistas comprometem-se a inscrever e apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Extensão.
- f) A Pró-Reitoria de Extensão poderá solicitar parecer a um consultor *ad hoc* sobre o Relatório Final de atividades apresentado pelo coordenador. A aprovação ou não do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E ARTE
CULTART**

relatório será considerada por ocasião da solicitação de novas bolsas de atividades de extensão.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A Pró-Reitoria de Extensão se reserva ao direito de reajustar o número de bolsas durante a execução dos programas e projetos, tendo como base a análise decorrente do acompanhamento técnico dos mesmos.
- b) A frequência mensal deve ser informada pelo coordenador do projeto a **PROEX/CENEUFS** no período de 15 a 20 de cada mês.
- c) No caso de interrupção das atividades deste projeto, as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá fazer uma comunicação por escrito à PROEX com as devidas justificativas.
- d) O coordenador do programa ou projeto deverá atuar como avaliador *ad hoc* sempre que solicitado pela PROEX.
- e) Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Extensão.
- f) O prazo de eficácia do certame é de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses ano a critério da Fundação Universidade Federal de Sergipe.
- g) Incumbe ao candidato buscar as informações necessárias sobre o certame, que serão divulgadas nos termos do item 04 deste Edital. A Fundação Universidade Federal de Sergipe não relevará qualquer perda de prazo por parte do candidato.

9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se setor pelo telefone (79) 3302-5801/5802 ou e-mails cultart@ufs.br.

PROFA. MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA VASCONCELOS
Pró-Reitora de Extensão

PROF. PÉRICLES MORAIS DE ANDRADE JÚNIOR
Coordenador de Cultura e Arte

PROF. LUÍS AMÉRICO SILVA BONFIM
Diretor do Cultart

São Cristóvão, 13 de maio de 2016.